



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

**"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
LISTA DE ESPERA DE CADASTRO
PARA ACESSO AOS PROGRAMAS
HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE
LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo divulgará na página oficial do Município na *internet*, bem como nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista de espera das pessoas cadastradas para obterem acesso aos programas habitacionais do Município de Linhares.

Parágrafo único: A lista de candidatos a beneficiários de Programas Habitacionais de Interesse social deverá ser atualizada anualmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 12 de fevereiro de 2019.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta que visa garantir a transparência no acesso a informações no que diz respeito à lista de espera dos futuros beneficiários de programas habitacionais no Município de Linhares.

Diversas pessoas depositam esperança no recebimento de unidades habitacionais para fixar residência. No entanto, a espera por vezes demora anos em virtude da longa fila de espera, além da falta de informações.

Sendo assim, submetemos o presente Projeto de lei à elevada apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.